



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2427, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 7.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2733.0000 - COVID - 19 - ESTADUAL	
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	RECURSO - 4011 - PIES	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2427, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos abertura deste crédito especial para a compra de testes e EPIs para o COVID-19, valor este, repassado ao Município pelo Governo Estadual.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2427, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal